

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Escola de Turismo do Ceará

EMENTA: Recredencia a Escola de Turismo do Ceará, Instituição sediada na Rua João Cordeiro, nº 824, Sala 3, Bairro Praia de Iracema, CEP: 60.110-300, nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado, na modalidade Presencial e subsequente ao ensino médio, até 31 de dezembro de 2025.

RELATOR (A): Cristiane Carvalho Holanda

PROCESSO Nº 11093372-2021

PARECER Nº 261/2022

APROVADO EM: 25/05/2022

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Abreu Sasahara, diretora Geral da Escola de Turismo do Ceará, instituição sediada na Rua João Cordeiro, nº 824, Sala 3, bairro Praia de Iracema, CEP: 60.110-300, Fortaleza-CE, mediante o Parecer nº 0367/2020, datado em 31 de dezembro de 2021, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida escola e renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

A Escola de Turismo do Ceará, instituição de direito privado, que tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 00.455.772/0001-18, de Censo/Inep 23246855, apresentou a este CEE a seguinte documentação:

- 1) Projeto Pedagógico;
- 2) Plano de Curso;
- 3) Regimento;
- 4) Alvará de Funcionamento;
- 5) Habilitação dos corpos administrativo e docente.

Responde pela Diretoria Geral, ao mesmo tempo, pela Coordenação do Curso e pela Coordenação do Estágio Curricular, Maria do Socorro Abreu Sasahara, mestre profissional em Gestão de Negócios Turísticos e bacharel em Turismo. A Direção Pedagógica é de responsabilidade de Jane Negreiros Viana, especialista em Gestão Escolar, bacharel em Direito, licenciada em Letras e Guia de Turismo. A função de Secretária Escolar é exercida pela técnica Marlene Gomes Freire, Registro nº 9708.

Segundo a especialista avaliadora Cristiane Buhamra Abreu, graduada em Turismo, com doutorado em Administração, mestrado em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos; e a assessora técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (Nesp) do CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, a Escola de Turismo do Ceará conta com uma boa gestão administrativa, técnica e pedagógica.

Devido à Pandemia da Covid-19, a visita técnica foi realizada remotamente e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 261/2022

tomou como referência as orientações gerais indicadas nas Portarias nº 50/2021 e nº 51/2021 do Conselho de Educação do Ceará. A realização da avaliação da especialista na Escola de Turismo do Ceará aconteceu de maneira virtual, por meio do *Google Meet*, no dia 24/01/2022, para fins de credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, modalidade presencial.

A diretora Geral da escola e coordenadora do curso em análise, Maria do Socorro Abreu Sasahara, estava presente e forneceu, prontamente, as informações, bem como conduziu a visita às instalações da instituição, que subsidiaram o preenchimento do relatório da avaliadora especialista.

As condições do prédio onde está instalada a Escola de Turismo do Ceará são muito boas, com uma ótima localização. O espaço físico é todo plano e bem estruturado. O estado de conservação do prédio e de seus mobiliários é seminovo e em quantidade suficiente para seus usuários. Com espaço para convivência, é precisa melhorar a organização predial da parte técnico administrativa. A acessibilidade para pessoas com deficiência é atendida de maneira satisfatória. No entanto, obteve uma avaliação “regular” por não estar de acordo com as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT.

A Escola de Turismo dispõe de espaço físico destinado à biblioteca, têm boa iluminação e acessibilidade, com espaço individual e coletivo para estudo, precisando serem realizadas algumas benfeitorias. Ao analisar o acervo físico, verificou-se uma quantidade razoável de títulos relacionados à área de turismo, hospitalidade e lazer.

No que se refere ao acervo virtual, a Escola de Turismo do Ceará faz uso de plataformas de domínio público, como, por exemplo, o Portal Domínio Público (http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select_action=&co_autor=30416), que dispõe de alguns títulos na área de turismo.

A respeito da biblioteca, a aluna Ítala Ney Pessoa Furtado afirmou que, ao longo do curso, utilizou alguns livros da escola para fazer pesquisas, assim como os demais alunos e que estes suprem às necessidades dos alunos. A especialista avaliadora recomendou que se amplie e se atualize o seu acervo literário de forma física e virtual.

O material didático era, anteriormente, disponibilizado para os estudantes em CD. Atualmente, cada professor disponibiliza, por e-mail ou pelo *WhatsApp* dos estudantes, o material referente ao assunto abordado em cada disciplina. Recomenda-se que seja disponibilizado ao estudante uma maior quantidade de material didático de qualidade.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 261/2022

Com relação aos laboratórios de informática existentes na instituição visitada, conta com 01 (uma) sala, somente com 02 (dois) computadores/notebooks, com pacote *office* instalado e acesso à Internet. Quando os estudantes precisam desses serviços, utilizam seus próprios dispositivos móveis na rede *wi-fi*.

No depoimento dos professores e alunos, essa estrutura tem atendido, de maneira satisfatória, a demanda até o momento pela natureza do curso em análise. A prática em campo tem mais relevância do que a prática em laboratório de informática. No entanto, na nossa avaliação e da especialista avaliadora, recomenda-se que a escola melhore o laboratório de informática e ofereça mais equipamentos. O ideal seria, pelo menos, 01 (um) computador para cada 02 (dois) alunos.

O corpo docente do Curso Técnico em Guia de Turismo da Escola de Turismo do Ceará é composto por 16 professores, sendo 05 (cinco) licenciados, 05 (cinco) bacharéis em turismo e 06 (seis) bacharéis em outras áreas, dentre eles, 01 (um) especialista e 01 (um) mestre em Gestão de Negócios Turísticos. Portanto, a equipe de profissionais é qualificada e tem formação compatível com as disciplinas que ministra.

Segundo o depoimento dos estudantes e da gestão, o ponto forte e diferencial do Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo são os professores, que são comprometidos e com experiência profissional dentro e fora da sala de aula. São prestadores de serviços contratados por disciplina, competentes e responsáveis. Todos apresentaram autorização expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

O Plano de Curso Técnico em Guia de Turismo apresentado pela Escola de Turismo do Ceará está bem redigido e bem fundamentado, de forma clara e precisa, atendendo ao que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT-2016) quanto ao perfil profissional de conclusão, carga horária mínima, campo de atuação e infraestrutura mínima requerida. Atende ao Art. 7º, Inciso II, § 2º da Resolução do CEE nº 466/2018, contemplando todos os itens obrigatórios.

A justificativa para a oferta do referido curso é a relevância da atividade do turismo nas esferas econômica e social, contribuindo para a geração de emprego e do nível de renda da população local, nacional e internacional. Diante da importância que assume o turismo, a Escola de Turismo do Ceará traz, para si, a responsabilidade de orientar, consultar e monitorar o desenvolvimento do turismo na capital e nada mais legítimo que fazê-lo através da oferta de um Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Guia de Turismo.

Segundo consta no Plano de Curso, "o Curso Técnico Subsequente em Guia de Turismo da Escola de Turismo do Ceará espera atender o desenvolvimento de estudos dos fenômenos que caracterizam suas atividades inerentes, considerando

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 261/2022

as reconhecidas potencialidades da região e a conseqüente demanda por conhecimento de sua dinâmica e amplitude, seja no âmbito local, regional, nacional ou internacional”.

O Projeto Pedagógico é crítico, criativo e inovador e está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios com base na legislação vigente para cursos de Técnico em Guia de Turismo.

Quanto à avaliação de aprendizagem, conforme o regimento, “será considerado “Aprovado” aquele que obtiver, ao final de cada disciplina, nota superior a 7,0 e frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho educacional. Será considerado “Reprovado” aquele que obtiver nota inferior a 7,0 em qualquer uma das disciplinas, mesmo após as oportunidades de recuperação; ou tiver frequência inferior a 75% do total de horas de efetivo trabalho educacional”.

Com relação à recuperação de aprendizagem, “está organizada em diferentes formatos e desenvolvida de maneira contínua no decorrer do módulo ou disciplinas e, quando couber, acontece, também, no final do processo. Em situações especiais, o estudante considerado aprovado, mas com frequência inferior a 75% e superior a 60%, por motivos justificados, poderá ter sua situação apreciada pela Coordenação de Curso para avaliação da possibilidade de promoção.”

Os objetivos coadunam com um bom perfil de um profissional do técnico em turismo em consonância com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC para o Técnico em Guia de Turismo, com qualificação em Guia Regional e Excursão Nacional, quais sejam: “Formar profissionais técnicos em turismo de nível médio para atuarem, observando o compromisso social e a ética profissional no desempenho de suas funções, a partir das necessidades sociais, integrando o ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas”.

O objetivo geral que consta no Plano de Curso da referida escola está em profunda sintonia com o do Catálogo acima exposto, como podemos comprovar ao transcrever o mesmo: “formar profissionais técnicos de nível médio qualificados para atuarem no setor de guia de turismo em nível nacional, com reconhecida competência científica, tecnológica e humanística para o exercício da profissão de Guia de Turismo, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento da autonomia, reconhecimento da responsabilidade com o meio ambiente, capazes de responder as exigências não só do mundo do trabalho, mas enquanto cidadão consciente, crítico e ativo na sociedade”.

Os objetivos específicos propostos pelo Curso Técnico em Guia de Turismo são bem elaborados e consistentes, como podemos perceber: “contribuir para a transformação social, através de sua interação no contexto social, cultural, político e econômico em que vive; conduzir pessoas e/ou grupos nos diversos campos de atuação, que envolvam o turismo; desenvolver o conhecimento da responsabilidade

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 261/2022

ética e social, capazes de valorizar o patrimônio natural, cultura, histórico e artístico; orientar turistas sobre roteiros, visitas e itinerários; conduzir grupos em passeios, traslados, respeitando as normas de conduta ética e a legislação; informar sobre os pontos e aspectos históricos, socioculturais, ambientais, dos locais a serem visitados e empreender ideias e negócios, com inovação e criatividade”.

A Matriz Curricular está organizada por módulos e por disciplinas e contempla a formação técnica a qual se propõe: composta por 03 (três) módulos curriculares e totalizam 800 horas aulas, acrescidos de 200 horas destinadas ao estágio curricular. A carga horária total da habilitação é de 1.000 horas/aulas. Os Módulos I, II e III correspondem à diplomação de habilitação técnica de nível médio em Guia de Turismo.

Módulo I – Básico. Tem como objetivo proporcionar aos estudantes os conhecimentos e informações que apoiam o desenvolvimento das atividades do Guia de Turismo, sempre visando à qualidade dos serviços prestados aos turistas.

Módulo II – Específico de Guia de Turismo Regional e Excursão Nacional, contempla as disciplinas específicas, com as competências necessárias ao desempenho profissional do estudante. Indica e define o itinerário a ser percorrido para o Técnico em Turismo.

Módulo III – Viagens e visitas técnicas. Visa colocar o estudante em contato direto com a realidade do mercado e estágio curricular.

QUADRO 1 – SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM TURISMO	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Relação Interpessoais	30
Comunicação (Oral e Escrita)	30
Direito e Legislação Turística	18
Inglês Instrumental para o Turismo	60
Animação Turística	15
Espanhol Instrumental para o Turismo	42
Informática Básica para Turismo	21
Iniciação ao Estudo do Turismo	15
Marketing, Promoção e Vendas	21
Marketing Pessoal e Ética Profissional	15
Subtotal do Módulo Básico	267

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 261/2022

MÓDULO II – ESPECÍFICO DE GUIA DE TURISMO REGIONAL E EXCURSÃO NACIONAL	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
História do Brasil e do Ceará	80
Geografia do Brasil e do Ceará	70
Princípios de Ecologia/Proteção ao Meio Ambiente	45
Manifestação da Cultura Popular do Brasil e do Ceará	48
Primeiros Socorros	30
História da Arte do Brasil e do Ceará	54
Teoria e Prática Profissional	40
Montagem de pacotes turísticos	21
Noções básicas de agências de viagens	15
Subtotal do Módulo Específico	403

MÓDULO III – VIAGENS TÉCNICAS	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Viagens Técnicas: Praias, Serra e <i>City Tour</i>	40
Viagem Rodoviária: Fortaleza/Natal/Fortaleza	70
Visitas Técnicas: Hotéis	20
Subtotal das Viagens Técnicas/Visitas	130
Estágio Curricular	200
Carga Horária Total do Curso Técnico em Turismo	1.000

A Matriz Curricular é coerente e compatível com os objetivos gerais e específicos do curso, bem como com o perfil profissional do egresso do Curso Técnico em Guia de Turismo. Os módulos e as disciplinas são desenvolvidos por meio de metodologias ativas que viabilizam a construção de conhecimentos, articulando teoria e prática com capacidade de mobilizar saberes para agir em situações concretas e facilitar a compreensão do mundo do trabalho.

Em relação ao estágio curricular, a Escola de Turismo do Ceará afirma em seu Plano de Curso que a prática e a teoria devem caminhar juntas. Portanto, o estágio é fundamental, com 200 horas de atividades práticas. Segundo informações que constam no Plano de Curso, no que diz respeito às visitas técnicas e os *city tours*, o estágio é parte efetiva para aprimoramento dos conhecimentos do processo de ensino-aprendizagem. Os estágios são realizados nas empresas conveniadas

FOR: CM
REV: JAA

6/9



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 261/2022

para a realização dos mesmos são elas: Girafatur Atividades Turísticas Ltda., inscrita no CNPJ de nº 04.252.269/0001-16; Vitorino Turismo, inscrita no CNPJ de nº 14.791.645/0001-02; e Planeta Tur – G M B Tavares ME., inscrita no CNPJ de nº 41.579.368/0001-33.

O acompanhamento do estágio curricular é realizado por um guia credenciado pela própria agência conveniada, que orienta o estudante-estagiário na elaboração do relatório de atividades desenvolvidas no estágio. Ao final, o guia credenciado da empresa colaboradora registra e assina o relatório, sob a orientação da coordenadora do curso, que é a mesma orientadora do estágio. Segundo a especialista avaliadora, não foi demonstrada nenhuma dificuldade por parte da Profa. Socorro Sasahara em conciliar as duas funções, uma vez que estes trabalhos estão interligados, sendo dedicadas 30 horas para a coordenação de curso e 10 horas para a orientação de estágio.

O estágio curricular é acompanhado por guias de turismo e por professores experientes, práticos e com valorosas vivências profissionais.

A Escola de Turismo do Ceará tem, no momento, uma única turma, com 25 estudantes matriculados. Mas, atualmente, está frequentando somente 20 estudantes, pois (cinco) 05 evadiram. Quanto ao acompanhamento dos egressos, a instituição busca manter contato com os estudantes para tomar conhecimento sobre sua trajetória profissional. É promissora a absorção do profissional egresso do Curso Técnico em Guia de Turismo, pois o cenário do nosso estado tem uma perspectiva positiva diante desta demanda.

QUADRO 2 – AVALIAÇÃO FINAL

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO	NÃO SE APLICA
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	-	-
1.1. (Re)credenciamento	B	-
1.2. (Renovação) Reconhecimento de Curso	B	-
2. Plano de Curso	E	-
3. Matriz Curricular	E	-
4. Corpo Docente do Curso em Análise	B	-
5. Estágio	B	-
6. Avaliação de aprendizagem	B	-
7. Coordenação de Curso	E	-
8. Orientação de Estágio	E	-
9. Biblioteca	R	-
10. Laboratórios	R	-
10.1. Informática	R	-

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 261/2022

10.2. Específico	B	-
Secretaria Escolar	B	-
11. Condições Gerais do Prédio	B	-

(Re)credenciamento		
ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO	NÃO SE APLICA
1. Projeto Pedagógico	B	-
2. Regimento Escolar	B	-
3. Planos de Cursos	B	-
4. Corpo Docente da Instituição	B	-

Esse curso obteve o conceito “Excelente” nos aspectos: Plano de Curso, Matriz Curricular, Coordenação do Curso e Orientação de Estágio. Obteve conceito “Bom” nas condições gerais do prédio, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem e secretaria escolar e conceito “Regular” na biblioteca e nos laboratórios de informática e específicos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, que altera o Decreto nº 5.154/2004; Resolução CNE/CEB nº 01/2014, 3ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT (2016); Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CEC nº 395/2005, Projetos Pedagógicos; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise da assessoria técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp) do CEE, Amália Barreto Lima Mesquita; e o relatório da avaliadora Cristiane Buhama Abreu, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o recredenciamento a Escola Técnica de Turismo e a renovação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Turismo em Fortaleza-CE, até 31 de dezembro de 2025.

Determina-se que o Regimento da instituição seja revisto e alterado, uma vez que se verificou que o mesmo contraria a legislação vigente (Art. 24, inciso VI da Lei 9394/1996, LDB) que se refere à frequência.

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 261/2022

Recomenda-se que a biblioteca seja melhor estruturada, com ampliação do acervo bibliográfico físico e virtual específico para o curso e que, enquanto não se resolve essa dificuldade, possa realizar convênio com bibliotecas gratuitas.

Recomenda-se a melhoria nos laboratórios de informática e no específico para turismo e, enquanto não se faz esses melhoramentos, a aquisição urgente de mais computadores e que os mesmos sejam interligados à Internet para facilitar pesquisas e ampliar os conhecimentos e competências específicas dos estudantes. Recomenda-se, também, que sejam feitas benfeitorias nos espaços destinados para sala de coordenação, secretaria e biblioteca.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

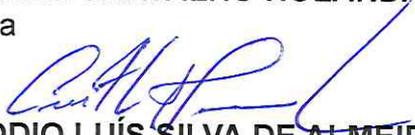
Essa instituição, após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "Concluído" e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2022.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE